

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Portaria n.º 177/75**  
de 15 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar*.

**Portaria n.º 178/75**  
de 15 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do

n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial do Funchal, extinguindo o lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe quando vagar.

Ministério da Justiça, 8 de Março de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar*.

**Portaria n.º 179/75**  
de 15 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco, não se extinguindo um lugar da mesma espécie como estava previsto.

Ministério da Justiça, 26 de Fevereiro de 1975. — O Secretário de Estado da Justiça, *Armando Bacelar*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## 2.ª Delegação

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
9.º				<b>Despesa ordinária</b>			
				<b>Direcção-Geral das Contribuições e Impostos</b>			
				<b>Despesas correntes</b>			
	87.º			Horas extraordinárias .....	14 000 000\$00	—\$—	(a)
	94.º			Remunerações diversas — Em numerário .....	—\$—	14 000 000\$00	
16.º				<b>Encargos da dívida pública</b>			
	201.º			Juros:			
		1		Dívida pública fundada, a cargo da Junta do Crédito Público:			
			2	Amortizável interna:			
				Obrigações do Tesouro, 7 1/2 %, de 1974 — IV Plano de Fomento ...	270 312 500\$00	—\$—	(b)
	212.º			Encargos de empréstimos a realizar .....	—\$—	270 312 500\$00	(b)
					284 312 500\$00	284 312 500\$00	

(a) Despacho de 26 de Fevereiro de 1975.

(b) Despacho de 30 de Janeiro de 1975.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Fevereiro de 1975. — O Director, *António Coelho do Carmo*.